



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



*“Capital das Águas”*

**Processo nº 105/2022**

**Chamada Pública/Credenciamento nº 04/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 centro Bom Jardim da Serra/SC, inscrita no CNPJ: 82.844.754/0001-92, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Luiz Ostetto, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/09 e na resolução/CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2014, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2023. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda às **09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2022**, na sala de licitações:

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, relacionados e especificados no ANEXO 7.

1.2. Os fornecedores serão agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.236, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

1.3 **Objetivo:** Promover a alimentação saudável e adequada à clientela do PNAE, com produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações de forma a contribuir com o seu fortalecimento, em conformidade como o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e o Decreto nº 6.447/2008, com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE por meio da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

## **2. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1. As despesas decorrentes dos contratos oriundos deste processo correrão por conta da Dotação orçamentária do PNAE e Recursos Próprios

## **3. HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

3.1. Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope indevassável, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, além da razão social da proponente os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

**RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL:**

#### 3.1.1. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.1.1.1.1 Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias; 3.1.1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.1.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

3.1.1.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.1.1.1.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

3.1.1.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

3.1.1.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.1.1.1.8 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme Modelo em Anexo.

#### 3.1.2. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

3.1.2.1.1 Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.1.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.2.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.1.2.1.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores Familiares relacionados no projeto de venda, conforme Modelo em Anexo.

### **3.1.3. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

3.1.3.1. Os Fornecedores Individuais não organizados em grupos deverão apresentar no Envelope nº 1 os Documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.1.3.1.1 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.1.3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.1.3.1.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Modelo em Anexo.

### **3.2. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

De acordo com o § 5º do Artigo 27 da Resolução /CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2014, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo ser renovado por mais 2 (dois) dias úteis, a critério da Administração, para regularização da documentação exigida neste edital.

### **3.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

3.3.1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da Sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório Competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão de Licitação (Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.3.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido pela legislação vigente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## ***“Capital das Águas”***

3.3.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

3.3.4. O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

3.3.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com Credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 1, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

## **4. PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA**

### **4.1. PREÇOS**

Deverá ser apresentada Proposta de Preços – Projeto de Venda, assinada e rubricadas em todas as suas folhas devendo conter os preços finais dos produtos, incluindo-se todos os custos de fretes, tributos e outros. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o primeiro.

### **4.2. VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade não inferior a 60 dias após a data de abertura.

### **4.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

4.3.1 A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do Anexo 2 deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou no caso de grupos informais, ou fornecedores individuais, todos os participantes deverão assinar.

4.3.2 A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

4.3.3 A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social da proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



*“Capital das Águas”*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

**RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL:**

## **5. PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR SERÁ OBSERVADA A SEGUINTE ORDEM PARA DESEMPATE**

- 5.1 Os fornecedores locais do município;
- 5.2 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades Quilombolas;
- 5.3 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 5.4 Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- 5.5 Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica
- 5.6 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- 5.7 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.
- 5.8. Caso a Administração não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e Empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de Produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

- 6.1 Não haverá necessidade de amostras dos produtos, contudo na data de entrega os produtos ficam sujeitos à devolução caso não atendam as características aqui exigidas;
- 6.2 As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto no ANEXO 1.

## **7. LOCAL, PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA**

- 7.1. Locais de Entrega: Conforme Relação de Unidades Escolares e CEIs – ANEXO 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

7.2. Periodicidade: Todas as segundas-feiras ou terças-feiras, a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. Vigência: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2023.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias úteis após a última entrega do mês, através de Termo de Recebimento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do contratado, vedada a antecipação de Pagamento, para cada faturamento.

## **9. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA**

9.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2023, elaborados pela nutricionista do Município.

9.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 – ANVISA).

## **10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e Regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos, durante a vigência do contrato;

10.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

10.5 Serão de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

### **11. PENALIDADES**

11.1 Multas de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução parcial do contrato;

11.2 Multas de 1% (um por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O presente Chamado Pública poderá ser obtida na Secretaria de Educação ou Agricultura no horário expediente, ou através do “site” [www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)

12.2. Para definição dos preços de referência deverá observar a Resolução nº 26 do FNDE, de 17 de Junho de 2014;

12.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

12.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, conforme Artigo 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2014;

12.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme (ANEXO 3), deste Edital Chamada Pública de Compra.

12.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 2 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PROPOSTA

ANEXO 3 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 4 - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E CEIs

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

ANEXO 6 – PERIODICIDADE DE CONSUMO DOS ALIMENTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



*“Capital das Águas”*

Bom Jardim da Serra – SC, 17 de Novembro de 2022.

Pedro Luiz Ostetto

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



*“Capital das Águas”*

**Referente à Chamada Pública de Compra N° 004/2022**

## **1 - OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DETERMINA A LEI 11.947/09.

**Itens da agricultura familiar para a chamada pública para o ano de 2023/conforme planilha anexo**

## **2 - DO RECEBIMENTO:**

2.1 - O objeto acima descrito referente aos Gêneros Alimentícios deverá ser entregue nas escolas e CEIs, conforme relação ANEXO 4, todas as segundas-feiras ou terças-feiras.

2.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos gêneros alimentícios com a especificação;

2.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação pelo Setor de Nutrição da Secretaria de Educação – BOM JARDIM DA SERRA/SC.

**ANEXO II**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



*“Capital das Águas”*

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (R) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196

[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



**“Capital das Águas”**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



*“Capital das Águas”*

## ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro Bom Jardim da Serra/SC, inscrita no CNPJ: 12.102.905/0001-51, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Pedro Luiz Ostetto, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal), com sede à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n° do CPF), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2023, de acordo com a chamada pública n° 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*\*\*\* Itens do Edital de Chamada Pública n° 004/2022 \*\*\*\*

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 26 de 17 de junho de 2014, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou a(s) ENTIDADE(S) ARTICULADORA(S) deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## **“Capital das Águas”**

CLÁUSULA QUINTA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Nutrição, sendo o prazo do fornecimento:

- a) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas e CEIs, conforme relação do Edital de Chamada Pública nº 004/2022, todas as segundas-feiras ou terças-feiras;
- b) O recebimento do(s) gênero(s) alimentício(s) dar-se-á mediante apresentação do Termo de recebimento e a(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando \_\_\_\_\_ (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA: No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, Pessoal, materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrá(ao) à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  
\_\_\_\_\_ Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196

[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE: Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE: O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE: O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE: O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. Fiscalizar a execução do contrato;

d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

CLÁUSULA DEZOITO: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 004/2022, pela resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2014 e pela Lei 11.947/09, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE: Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM: Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. Por acordo entre as partes;

b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou de acordo com a periodicidade dos alimentos do Edital de Chamada Pública nº 004/2022

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: É competente o Foro da Comarca de São Joaquim/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim da Serra - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pedro Luiz Ostetto

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Endereço:

Endereço:

**ANEXO IV**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

- ✓ ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALTOS DA BOA VISTA
- ✓ ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL SÃO GERÔNIMO
- ✓ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZA ROSA DE CARVALHO
- ✓ CRECHE PRÓ INFÂNCIA SUELI PEREIRA DAMACENA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



*“Capital das Águas”*

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 004/2022, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Tabela de entrega nas escolas municipais:  
Divisão mensal dos produtos da agricultura familiar para a chamada pública/2022:  
Locais:

Escola Básica Municipal São Gerônimo;  
Escola Básica Municipal Altos da Boa Vista;  
CEI Eliza Rosa de Carvalho;

Creche Pró Infância Sueli Pereira Damacena

<b>Abóbora (200 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Março	50 kg
Abril	50 kg
Maio	50 kg
Agosto	50 kg
<b>Total:</b>	<b>200 kg</b>

<b>Abobrinha (150 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	75 kg
Março	75 kg
<b>Total:</b>	<b>150 kg</b>

<b>Alface (600 un)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	100 un
Março	100 un
Abril	100 un
Maio	200 un



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196

[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Agosto	100 un
<b>Total:</b>	<b>600 un</b>

<b>Alface (600 un)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	100 un
Março	100 un
Abril	100 un
Maio	200 un
Agosto	100 un
<b>Total:</b>	<b>600 un</b>

<b>Batata Inglesa (1.000 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	125 kg
Março	125 kg
Abril	125 kg
Maio	125 kg
Junho	125 kg
Julho	125 kg
Agosto	125 kg
Setembro	125 kg
<b>Total:</b>	<b>1.000 kg</b>

<b>Beterraba (150 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 kg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Março	50 kg
Abril	50 kg
<b>Total:</b>	<b>150kg</b>

<b>Caqui (500 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Abril	150 kg
Maio	200 kg
Junho	150 kg
<b>Total:</b>	<b>500 kg</b>

<b>Cebola (200 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 kg
Março	50 kg
Abril	50 kg
Maio	50 kg
<b>Total:</b>	<b>200 kg</b>

<b>Cenoura (200 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 kg
Março	50 kg
Abril	50 kg
Maio	50 kg
<b>Total:</b>	<b>200 kg</b>
<b>Chuchu (250 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Fevereiro	50 kg
Março	50 kg
Abril	50 kg
Maio	50 kg
Junho	50 kg
<b>Total:</b>	<b>250 kg</b>

<b>Couve Manteiga (500 mç)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 mç
Março	50 mç
Abril	100 mç
Maio	100 mç
Junho	100 mç
Agosto	100 mç
<b>Total:</b>	<b>500 mç</b>

<b>Feijão Preto (400 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Março	350 kg
Abril	350 kg
Maio	350 kg
Junho	350 kg
<b>Total:</b>	<b>1400 kg</b>

<b>Feijão Vermelho (150 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
---------------------------------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Fevereiro	120 kg
Março	120 kg
Abril	110 kg
<b>Total:</b>	<b>350 kg</b>

<b>Kiwi (500 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Abril	50 kg
Maio	200 kg
Junho	200 kg
Julho	50 kg
<b>Total:</b>	<b>500 kg</b>

<b>Maçã Fuji e/ou Gala (900 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Março	180 kg
Abril	180 kg
Maio	180 kg
Junho	180 kg
Julho	180 kg
<b>Total:</b>	<b>900 kg</b>

<b>Maçã Fuji e/ou Gala (900 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Março	180 kg
Abril	180 kg
Maio	180 kg





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Junho	180 kg
Julho	180 kg
<b>Total:</b>	<b>900 kg</b>

<b>Morango orgânico (300 caixas com 4 bandejas cada)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Março	75 caixas
Abril	75 caixas
Maio	75 caixas
Setembro	75 caixas
<b>Total:</b>	<b>300 caixas</b>

<b>Moranga Cabotia (300 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Março	50 kg
Abril	50 kg
Maio	100 kg
Junho	50 kg
Julho	50 kg
<b>Total:</b>	<b>300 kg</b>

<b>Milho Verde Espiga (800 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	200 kg
Março	200 kg
Abril	200 kg
Maio	200 kg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

<b>Total:</b>	<b>800 kg</b>
---------------	---------------

<b>Pinhão Inteiro (500 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Abril	125 kg
Maio	125 kg
Junho	125 kg
Julho	125 kg
<b>Total:</b>	<b>500 kg</b>

<b>Pepino (200 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	100 kg
Março	50 kg
Abril	50 kg
<b>Total:</b>	<b>200 kg</b>

<b>Repolho Verde (500 un)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 un
Março	50 un
Abril	100 un
Maio	100 un
Junho	100 un
Julho	50 un
Agosto	50 un
<b>Total:</b>	<b>500 un</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

<b>Tempero Verde (500 un)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 un
Março	50 un
Abril	100 un
Maio	100 un
Junho	50 un
Julho	50 un
Agosto	50 un
Setembro	50 un
<b>Total:</b>	<b>500 un</b>

<b>Tomate Salada (300 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	100 kg
Março	100 kg
Abril	100 kg
<b>Total:</b>	<b>300 kg</b>

<b>Tomate Cereja (100 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 kg
Março	25 kg
Abril	25 kg
<b>Total:</b>	<b>100 kg</b>

<b>Feijão de Vagem (200 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
---------------------------------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Fevereiro	100 kg
Março	50 kg
Abril	50 kg
<b>Total:</b>	<b>200 kg</b>

<b>Rúcula (500 mç)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	100 mç
Março	100 mç
Abril	100 mç
Maio	100 mç
Junho	50 mç
Julho	50 mç
<b>Total:</b>	<b>500 mç</b>

<b>Queijo Serrano (300 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	60 kg
Março	60 kg
Abril	60 kg
Maio	60 kg
Junho	60 kg
Julho	60 kg
Agosto	60 kg
Setembro	60 kg
Outubro	60 kg
Novembro	60 kg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

<b>Total:</b>	<b>600 kg</b>
---------------	---------------

<b>Mel de Abelha (100 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	35 kg
Março	35 kg
Abril	35 kg
Mai	35 kg
Junho	35 kg
Julho	35 kg
Agosto	35 kg
Setembro	35 kg
Outubro	35 kg
Novembro	35 kg
<b>Total:</b>	<b>350 kg</b>

<b>Pera (400 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Março	200 kg
Abril	200 kg
<b>Total:</b>	<b>400 kg</b>

<b>Banana Branca (1.500 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	150 kg
Março	150 kg
Abril	150 kg
Mai	150 kg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Junho	150 kg
Julho	150 kg
Agosto	150 kg
Setembro	150 kg
Outubro	150 kg
Novembro	150 kg
<b>Total:</b>	<b>1.500 kg</b>

<b>Brócolis (250 un)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	100 un
Março	100 un
Abril	50 un
<b>Total:</b>	<b>250 un</b>

<b>Couve Flor (250 un)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	100 un
Março	100 un
Abril	50 un
<b>Total:</b>	<b>250 un</b>

<b>Extrato de Tomate (300 un)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	30 un
Março	30 un
Abril	30 un
Maio	30 un



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Junho	30 un
Julho	30 un
Agosto	30 un
Setembro	30 un
Outubro	30 un
Novembro	30 un
<b>Total:</b>	<b>300 un</b>

<b>Farinha de Milho (180 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	18 kg
Março	18 kg
Abril	18 kg
Maio	18 kg
Junho	18 kg
Julho	18 kg
Agosto	18 kg
Setembro	18 kg
Outubro	18 kg
Novembro	18 kg
<b>Total:</b>	<b>180 kg</b>

<b>Laranja Tipo Pera (1.500 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	150 kg
Março	150 kg
Abril	150 kg





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

Maio	150 kg
Junho	150 kg
Julho	150 kg
Agosto	150 kg
Setembro	150 kg
Outubro	150 kg
Novembro	150 kg
<b>Total:</b>	<b>1.500 kg</b>

<b>Maçã Gala e/ou Fuji orgânica (300 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Março	75 kg
Abril	75 kg
Maio	75 kg
Junho	75 kg
<b>Total:</b>	<b>300 kg</b>

<b>Pinhão Descascado, moído e congelado (250 kg)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Abril	60 kg
Maio	60 kg
Junho	60 kg
Agosto	75 kg
Setembro	75kg
Outubro	70 kg
<b>Total:</b>	<b>400 kg</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



## *“Capital das Águas”*

<b>Suco de Uva Integral (500 l)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 l
Março	50 l
Abril	50 l
Maio	50 l
Junho	50 l
Julho	50 l
Agosto	50 l
Setembro	50 l
Outubro	50 l
Novembro	50 l
<b>Total:</b>	<b>500 l</b>

<b>Suco de Laranja Integral (500 l)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 l
Março	50 l
Abril	50 l
Maio	50 l
Junho	50 l
Julho	50 l
Agosto	50 l
Setembro	50 l
Outubro	50 l
Novembro	50 l
<b>Total:</b>	<b>500 l</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68  
Centro – CEP 88.640-000  
Bom Jardim da Serra – SC  
Fone: 49 3232-0196  
[www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)



*“Capital das Águas”*

<b>Suco de Maracujá Integral (500 l)</b>	<b>Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação</b>
Fevereiro	50 l
Março	50 l
Abril	50 l
Maio	50 l
Junho	50 l
Julho	50 l
Agosto	50 l
Setembro	50 l
Outubro	50 l
Novembro	50 l
<b>Total:</b>	<b>500 l</b>

**Observação:** A entrega deverá ser realizada semanalmente, nas escolas, durante o período matutino das 08:00 às 11:00, todas as segundas e terças-feiras, sendo que a quantidade total pedida por escola será dividida por semana, de acordo com o cardápio que será realizado.